

**Novembro 2012**

**Código de Ética e Código de Conduta Profissional do AUSIT**

**Índice**

**Introdução**

**Preâmbulo**

**Código de Ética**

**Código de Conduta: Obrigações para com os recebedores de serviços**

**Linha de Conduta específica para tradutores**

**Linha de Conduta específica para intérpretes**

## Introdução

O Código de Ética do AUSIT<sup>1</sup> foi primeiramente redigido como norma estatutória no início dos anos 90. Foi posteriormente aprovado em formato expandido, na Assembleia Geral Anual Nacional em 1995, e nos 15 anos seguintes serviu o AUSIT e a profissão em geral. Várias instituições educativas e órgãos profissionais estrangeiros utilizaram-no como referência ou como modelo para os seus próprios códigos.

Mas as mudanças no sector da tradução e interpretação significaram que os critérios de um código de ética profissional tiveram também que mudar. No final de 2010, o AUSIT aceitou uma proposta da Universidade Monash para criar um grupo de trabalho conjunto AUSIT/Monash, para rever o Código de Ética Profissional, com financiamento para colocar o Dr. Uldis Ozolins como seu líder. Após doze meses, quando se esgotou o financiamento, Christian Schmidt assumiu as rédeas para completar o projecto. A determinada altura, durante o processo de revisão, foi pedida opinião a todos os membros do AUSIT e a representantes de todas as áreas do sector de Tradução & Interpretação.

Os membros do grupo de trabalho, por ordem alfabética, são:

Dr. Meredith Batlett, educadora e intérprete de linguagem gestual, ex-Presidente da ASLIA Vic, actualmente presidente da Sucursal do AUSIT VicTas.

Vesna Boglev, membro do AUSIT, Gestora de Intérpretes Temporários, Pesquisa e Formação nos Serviços de Linguagem Clínica, no Distrito de Saúde Local do Sudoeste de Sidney.

Adolfo Gentile, profissional e membro fundador do AUSIT, sendo o primeiro professor catedrático da Austrália na área de Tradução e Interpretação (Universidade Deakin); ex-Presidente da FIT e ex-Presidente do Conselho Administrativo da NAATI.

Eva Hussain, ex-Vice-presidente do AUSIT e ex-Presidente da Sucursal do AUSIT VicTas; tradutora e intérprete que gere a sua própria empresa de serviços linguísticos.

Dr. Uldis Ozolins, pesquisador que escreveu amplamente acerca de Tradução e Interpretação, quer na Austrália como a nível internacional, e ensinou em diversas universidades australianas.

Christian Schmidt, licenciado na Universidade de Heidelberg e que agora gere um negócio de tradução e edição em Adelaide.

Consultores: Dr. Jim Hlavac e Prof<sup>a</sup> Rita Wilson da Universidade Monash.

Barbara McGilvray, tradutora freelance e educadora.

O Conselho Nacional do AUSIT deseja expressar os seus sentidos agradecimentos a Christian e a Uldis pela sua liderança do grupo de revisão, e a todo o grupo de membros pela sua valiosa contribuição.

Barbara McGilvray

Vice-presidente Nacional do AUSIT

## **Preâmbulo**

O Código de Ética e Conduta Profissional do AUSIT tem o objectivo de regular a conduta profissional dos membros do AUSIT, o Instituto Australiano de Intérpretes e Tradutores.

O AUSIT foi fundado em 1987, quando a Autoridade Nacional de Acreditação para Tradutores e Intérpretes (NAATI) convocou profissionais, educadores e representantes de prestadores de serviços linguísticos governamentais de toda a Austrália, para uma reunião em Camberra, para estabelecer uma associação profissional nacional. O estabelecimento do AUSIT fez parte do desenvolvimento histórico da arquitectura da tradução e interpretação na Austrália e Nova Zelândia, o qual incluiu também normas para a qualificação e acreditação, serviços linguísticos abrangentes, educação especializada e um código de ética profissional respeitado.

O Código de Ética Profissional do AUSIT original foi finalizado em 1995, quando foi aprovado pela NAATI e adoptado pelo AUSIT, na sua Assembleia Geral Anual Nacional. Em 1996 foi apresentado à Federação Internacional de Tradutores, no Congresso Mundial organizado pelo AUSIT em Melbourne. A NAATI aprova o Código de Conduta Profissional do AUSIT como a base para a conduta profissional daqueles que possuem uma credencial da NAATI, o que é o mesmo que dizer todos aqueles que possuam acreditação ou reconhecimento da NAATI.

Esta versão actualizada do Código de Ética e Conduta Profissional do AUSIT foi redigida em 2012 em reconhecimento do significativo desenvolvimento e diversificação deste sector na Austrália, e da crescente atenção a questões éticas na tradução e interpretação em todo o mundo. O reconhecimento internacional do estatuto de tradutor e intérprete torna-se ainda mais importante, uma vez que estes alcançam grande predominância através da imprensa, assuntos internacionais e assuntos políticos locais, atraindo um escrutínio crescente das suas normas.

O Código revisto foi adoptado pela NZSTI, a associação nacional de profissionais de tradução e interpretação da Nova Zelândia (estabelecida em 1985), na sua Assembleia Geral Anual, em 2012.

A profissão de tradutor e intérprete na Austrália faz parte de uma profissão global, cada vez mais preocupada em abordar assuntos éticos, que transcendem as fronteiras nacionais, tais como a protecção de tradutores e traduções (Declaração da UNESCO de Nairobi e o Estatuto de Tradutor da Federação Internacional de Tradutores), a protecção de intérpretes em áreas de conflito ou o direito dos indivíduos em processo judiciais criminais, a terem acesso a serviços de tradução e interpretação.

Dentro da Austrália, um vasto número de agências, instituições, prestadores de serviços linguísticos e compradores de serviços de tradução e interpretação requerem agora que os profissionais com quem trabalham (quer sejam membros do AUSIT ou não) adiram a este Código de Ética Profissional. É reconhecido por estabelecer as normas gerais da tradução e interpretação.

Em resumo, o Código de Ética Profissional obriga os membros a:

- manter o afastamento profissional, imparcialidade, objectividade e confidencialidade
- empenhar-se em alcançar a excelência, através do desenvolvimento profissional regular e contínuo
- recusar trabalho que esteja além das suas competências
- promover boas condições de trabalho, relações e um entendimento das funções, que facilite a colaboração e qualidade do serviço prestado
- aderir aos procedimentos de resolução de disputas

Os clientes e outras entidades que trabalhem com profissionais de tradução e interpretação deverão chamar à atenção do AUSIT para qualquer violação deste Código. O AUSIT possui mecanismos para investigar tais queixas, tal como muitas outras agências ou instituições, que adquirem os serviços de interpretação e tradução, e requerem que os seus profissionais adiram ao Código do AUSIT.

O AUSIT incentiva, e ajudará também as organizações com requisitos institucionais ou operacionais específicos para tradutores e intérpretes a desenvolver um Guia de Boas Práticas ou protocolos específicos à sua organização, que possam ser úteis a complementar este Código.

O **Código de Ética** do AUSIT define os valores e princípios que guiam as decisões que os tradutores e intérpretes tomam no seu trabalho. O **Código de Conduta Profissional e problemas de Conduta específicos a tradutores e intérpretes** estão relacionados e providenciam uma base a utilizar pelos profissionais de tradução e interpretação, ao exercerem um julgamento das suas práticas. Não têm a finalidade de conter listas exaustivas de situações e circunstâncias que comprometam o cumprimento ou não-cumprimento do **Código de Ética Profissional**. A prática de tradução e interpretação ética requer um julgamento e a tomada de decisões equilibrada em contexto. Os tradutores e intérpretes que se comprometam a trabalhar de acordo com o **Código de Ética Profissional** aceitam que serão responsáveis pela sua conduta de acordo com os processos do AUSIT relativamente ao não-cumprimento.

Os valores e princípios seguintes guiarão o nosso trabalho de tradutores e intérpretes.

## **CÓDIGO DE ÉTICA**

### **PRINCÍPIOS GERAIS**

#### **1.CONDUTA PROFISSIONAL**

Os tradutores e intérpretes têm sempre de agir de acordo com as normas de conduta e decoro adequado aos objectivos do AUSIT, a associação profissional dos profissionais de tradução e interpretação.

**Explicação:** Os tradutores e intérpretes tomam a responsabilidade pelo seu trabalho e conduta profissional; empenham-se em prestar um serviço de qualidade, de uma forma respeitosa e sensível culturalmente, lidando com colegas e outros de uma forma honesta e justa, e tendo um procedimento honesto em todas as suas práticas profissionais. Declaram qualquer conflito de interesse em qualquer assunto, que possa, de qualquer forma, comprometer a sua imparcialidade. Respeitam a ética profissional comum,

relativamente à diligência e resposta às necessidades de outros participantes no seu trabalho.

## **2. CONFIDENCIALIDADE**

Os tradutores e intérpretes mantêm a confidencialidade e não divulgam a informação adquirida, no decurso do seu trabalho.

**Explicação:** Os tradutores e intérpretes estão vinculados a regras estritas de confidencialidade, tal como estão as pessoas com as quais trabalham, nos campos profissional ou comercial.

## **3. COMPETÊNCIA**

Os tradutores e Intérpretes apenas devem realizar trabalho para o qual possuam competência, nas línguas das quais estão qualificados profissionalmente, através de formação e credenciais.

**Explicação:** Para que possam exercer, os tradutores e intérpretes têm de possuir determinados níveis de perícia em certos tipos de trabalho. Aqueles que trabalhem com tradutores e intérpretes têm o direito de assumir que estão a trabalhar com profissionais adequadamente qualificados. Os profissionais têm sempre de representar as suas credenciais de uma forma honesta. Quando a formação oficial ou acreditação não for possível (exemplo: em combinações de línguas menos frequentemente utilizadas e línguas novas ou emergentes), os profissionais têm a obrigação de melhorar e manter as suas capacidades, através do seu próprio desenvolvimento profissional (ver Princípio 8 abaixo) ou requerer a entidades empregadoras, agências ou instituições que o providenciem.

## **4. IMPARCIALIDADE**

Os tradutores e intérpretes obedecem ao princípio da imparcialidade em todos os contactos profissionais. Os intérpretes mantêm-se imparciais durante a comunicação trocada entre os participantes de qualquer encontro interpretado. Os tradutores não mostram inclinação nem para o autor do texto de fonte, nem para com os leitores da sua tradução.

**Explicação:** Tradutores e intérpretes têm um papel importante em facilitar a comunicação eficaz entre partes, que não partilham uma língua comum. O seu objectivo é assegurar que é transferido todo o significado da comunicação. Os tradutores e intérpretes não são responsáveis pelo que as partes comunicam entre si, apenas pela transferência completa e exacta da mensagem. Não permitem que preconceitos influenciem o seu desempenho; da mesma forma, não suavizam, reforçam ou alteram a mensagem transmitida.

## 5. EXACTIDÃO

Os tradutores e intérpretes efectuam o seu melhor julgamento profissional, para permanecer sempre fiéis ao significado dos textos e mensagens.

**Explicação:** Para o propósito deste Código, exactidão significa a transferência perfeita e completa da mensagem para a língua almejada, preservando o conteúdo e intenção da mensagem ou texto fonte, sem omissão ou distorção.

## 6. Clareza e limites profissionais

Os tradutores e intérpretes mantêm limites claros entre a sua função como facilitadores da comunicação, através da transferência da mensagem e quaisquer outras tarefas, que possam ser efectuadas por terceiros envolvidos no projecto.

**Explicação:** O foco de tradutores e intérpretes é na transferência da mensagem. Os profissionais não podem, no decurso das suas funções de tradutor ou intérprete, envolver-se em outras actividades, tais como defesa, orientação ou aconselhamento. Mesmo que tais tarefas sejam obrigatórias por um acordo profissional em particular, os profissionais têm de insistir que seja acordada uma clara demarcação entre a tradução e interpretação e outras tarefas. Para este propósito, e sempre que a situação o requeira, tradutores e intérpretes, providenciarão uma explicação acerca da sua função de acordo com os princípios deste Código.

## 7. Manutenção de Relações Profissionais

Os tradutores e intérpretes são responsáveis pela qualidade do seu trabalho, quer como empregados, profissionais em regime freelance ou contratados por agências de tradução e interpretação. Esforçam-se sempre por obter condições de trabalho satisfatórias para o desempenho das suas funções, incluindo as instalações físicas, instruções adequadas, tarefas claras, e uma conduta clara, sempre que necessário, em contextos institucionais específicos. Asseguram-se de que alocam um tempo adequado para a conclusão do seu trabalho; mantêm uma relação profissional de respeito mútuo com as pessoas com quem trabalham e incentivam-nos a tornar-se familiares com as funções do tradutor e intérprete.

**Explicação:** Os tradutores e intérpretes trabalham numa variedade de enquadramentos com requisitos institucionais específicos e num vasto leque de contextos profissionais e comerciais. Alguns enquadramentos envolvem estritos protocolos em que o tradutor e intérprete é uma parte totalmente independente, enquanto que outros estão marcados pela cooperação e partilha de responsabilidades. Os tradutores e intérpretes têm de estar familiarizados com estes contextos, e esforçar-se para que as pessoas que trabalham com eles entendam a sua função. Para os profissionais que trabalham através de agências, a agência que lhes incumbe o trabalho é um dos seus clientes, e os profissionais mantêm os mesmos níveis profissionais quando trabalham com estes, que os que possuem quando trabalham com clientes individuais. Ao mesmo tempo, as agências têm de ter em funcionamento procedimentos justos e adequados, que

reconheçam e mantenham o profissionalismo dos profissionais de tradução e interpretação.

## **8. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**

Os tradutores e intérpretes continuam a desenvolver os seus conhecimentos profissionais e aptidões.

**Explicação:** Os profissionais comprometem-se a uma aprendizagem contínua, reconhecendo que indivíduos, serviços e práticas mudam e evoluem com o tempo. Actualizam continuamente as suas capacidades linguísticas e de transferência e o seu entendimento cultural e contextual. Mantêm-se actualizados com os avanços tecnológicos que sejam pertinentes à sua profissão, por forma a continuarem a providenciar um serviço de qualidade. Os profissionais que trabalhem em línguas que não possuam padrões de treino ou credenciais poderão ter de avaliar, manter e actualizar os seus níveis independentemente.

## **9. SOLIDARIEDADE PROFISSIONAL**

Os tradutores e intérpretes respeitam e apoiam os seus colegas de profissão, e mantêm a confiança e reputação da profissão de tradutor e intérprete.

**Explicação:** Os profissionais possuem uma lealdade para com a profissão, que vai para além dos interesses individuais. Estes apoiam e promovem os interesses da profissão e dos seus colegas e oferecendo entre-ajuda.

## CÓDIGO DE CONDUTA

### Obrigações relativamente aos receptores dos serviços.

<b>1. Conduta profissional</b>	
<p>1.1 Tradutores e intérpretes mantêm sempre a sua integridade e independência.</p> <p>1.2 Tradutores e intérpretes responsabilizam-se por se preparar adequadamente para todos os trabalhos.</p> <p>1.3 Tradutores e intérpretes completam os trabalhos, os quais tenham aceite, a menos que sejam incapazes de o fazer por razões éticas (consultar 3.4 e 4.2 abaixo)</p> <p>1.4 Tradutores e intérpretes cumprem os horários e prazos, ou avisam o cliente prontamente, em caso de algum impedimento.</p> <p>1.5 Tradutores e intérpretes não exercem poder ou influência sobre os seus clientes.</p> <p>1.6 Tradutores e intérpretes não solicitam ou aceitam gratificações ou quaisquer outros benefícios. Podem, contudo, aceitar pequenos presentes típicos em contextos culturais específicos.</p>	<b>Princípio ético:</b> Tradutores e intérpretes agem sempre de acordo com as normas de conduta e decoro adequados aos objectivos do AUSIT, a associação profissional dos profissionais de tradução e interpretação.

<b>2. Confidencialidade</b>	
<p>2.1 Tradutores e intérpretes estão vinculados por regras estritas de confidencialidade, tal como estão as partes com quem estes trabalham em campos profissionais ou comerciais.</p> <p>2.2 Sempre que é requerido trabalho de equipa, a obrigação ética de confidencialidade estende-se a todos os membros da equipa e/ou agência.</p> <p>2.3 Os profissionais não procuram tirar partido da informação adquirida durante ou como resultado do seu trabalho.</p> <p>2.4 A divulgação da informação pode ser permitida com o consentimento do cliente ou quando essa divulgação for imposta por lei (ver Int15).</p>	<b>Princípio ético:</b> Tradutores e intérpretes mantêm a confidencialidade e não divulgam a informação adquirida no decurso do seu trabalho.

<b>3. Competência</b>	
<p>3.1 A aceitação de um trabalho de tradução ou interpretação é uma declaração implícita da competência do tradutor ou intérprete para realizar esse trabalho.</p>	<b>Princípio ético:</b> Tradutores e intérpretes apenas realizam trabalho

<p>3.2 Tradutores e intérpretes estão familiarizados com os diferentes contextos, estruturas institucionais, terminologia e géneros das áreas nas quais aceitam trabalho.</p> <p>3.3 Tradutores e intérpretes especificam claramente as suas qualificações em determinadas línguas em particular ou direcção de tradução, caso lhes seja solicitado pelo cliente.</p> <p>3.4 Se no decorrer de um trabalho, se tornar evidente que este requer conhecimentos para além da sua competência, os tradutores ou intérpretes informam o cliente(s) imediatamente e trabalham com este para resolver a situação, quer retirando-se do projecto ou seguindo outra estratégia aceitável.</p> <p>3.5 Caso o cliente deseje mudar a língua da tradução ou interpretação para uma língua diferente, isto apenas poderá ser feito se o tradutor ou intérprete tiver competência na outra língua.</p>	<p>para o qual sejam competentes, nas línguas para as quais estão profissionalmente qualificados através de formação ou credencial.</p>
--	---

<p><b>4. Imparcialidade</b></p>	
<p>4.1 O distanciamento profissional é necessário, em todas as circunstâncias, em trabalhos de tradução e interpretação.</p> <p>4.2 Quando for difícil manter a imparcialidade, devido a crenças pessoais ou outras circunstâncias, os tradutores e intérpretes não deverão aceitar o trabalho, ou deverão propor a sua retirada deste.</p> <p>4.3 Os tradutores e intérpretes não são responsáveis pelo que os clientes dizem ou escrevem.</p> <p>4.4 Os tradutores e intérpretes não expressam opinião oral ou escrita, solicitada ou não solicitada, sobre qualquer assunto ou pessoa, durante um trabalho.</p> <p>4.5 Os tradutores e intérpretes revelam honestamente todos os conflitos de interesse, por exemplo, trabalhos para familiares ou amigos e aqueles que afectem os seus empregados.</p> <p>4.6 Os tradutores e intérpretes não recomendam qualquer empresa, agência, processo, substância ou questões materiais aos clientes, nos quais tenham qualquer interesse financeiro, sem divulgar na totalidade esse interesse aos clientes.</p>	<p><b>Princípio ético:</b></p> <p>Tradutores e intérpretes mostram imparcialidade em todos os contactos profissionais. Intérpretes mantêm-se imparciais durante a troca de comunicação entre os participantes de qualquer encontro interpretado.</p> <p>Tradutores não mostram tendência nem para o autor do texto fonte, nem para os leitores alvo da sua tradução.</p>

<b>5. Exactidão</b>	
<p>5.1 Os tradutores e intérpretes providenciam interpretações correctas da elocução ou texto na língua de chegada. Exacto está definido para este efeito, como óptimo e completo, sem distorção ou omissão e preservando o contexto e intenção da mensagem ou texto de partida. Os tradutores e intérpretes são capazes de providenciar uma interpretação exacta e completa da mensagem na língua de partida, utilizando as capacidades e entendimento que adquiriram durante o seu treino e educação .</p> <p>5.2 Os tradutores e intérpretes não alteram, adicionam, ou omitem nada do conteúdo ou intenção da mensagem na língua de partida.</p> <p>5.3 Os tradutores e intérpretes reconhecem e rectificam prontamente quaisquer erros de tradução ou interpretação.</p> <p>5.4 Sempre que as circunstâncias o permitam, os tradutores e intérpretes solicitam a repetição, reformulação ou explicação, caso algo que não esteja claro.</p>	<p><b>Princípio ético:</b></p> <p>Tradutores e intérpretes usam o seu melhor julgamento profissional para se manterem fiéis ao significado dos textos e mensagens, em todas as circunstâncias.</p>

<b>6. Clareza e limites de funções</b>	
<p>6.1 Os tradutores e intérpretes não assumem outras funções, tais como oferecer apoio, orientação ou aconselhamento, no decurso das suas funções de tradução e interpretação. Mesmo quando tais tarefas sejam obrigatórias (por exemplo, requisitos institucionais específicos para empregados), os profissionais insistem que seja acordada por todas as partes, uma clara demarcação entre as funções de tradução e interpretação e quaisquer outras funções.</p> <p>6.2 Os tradutores e intérpretes respeitam os limites profissionais dos outros participantes envolvidos no trabalho.</p> <p>6.3 Os tradutores e intérpretes chamam a atenção para qualquer situação em que a função de tradutor ou intérprete seja mal interpretada por terceiros, ou estes tenham expectativas inadequadas.</p> <p>6.4 Os tradutores e intérpretes entendem e ajudam os seus clientes a entender, a diferença entre interacções profissionais e pessoais. Eles assumem a responsabilidade de manter os limites adequados entre eles e todos os outros participantes da interacção comunicativa.</p>	<p><b>Princípio ético:</b></p> <p>Tradutores e intérpretes mantêm limites claros entre as suas funções como facilitadores da comunicação, através da transferência de mensagem e quaisquer outras tarefas que possam ser efectuadas por terceiros, envolvidos no trabalho.</p>

<p><b>7. Manutenção de relações profissionais</b></p>	
<p>7.1 Os profissionais seguem este Código, sempre que estejam a traduzir ou interpretar – como empregados, freelancers, contratados por uma agência, ou como supervisores ou patrões de outros tradutores e intérpretes.</p> <p>7.2 Sempre que trabalhem como freelancers, tradutores e intérpretes lidam com clientes e agências de uma forma honesta e transparente.</p> <p>7.3 Sempre que trabalhem através de uma agência, tradutores e intérpretes mantêm os mesmos níveis profissionais que possuem quando trabalham com clientes individuais.</p> <p>7.4 Os tradutores e intérpretes solicitam instruções e acesso a material de referência e informação contextual, antes de iniciar o seu trabalho.</p> <p>7.5 Em trabalhos de interpretação, intérpretes esforçam-se por assegurar um ambiente físico que permita uma transferência de mensagem óptima, no contexto dado. Isto inclui a utilização de quaisquer dispositivos e auxílio, que são tipicamente requisitados pelos participantes para ouvir ou falar, tais como cabines padrão adequadas para interpretação de conferências ou planos físicos para confidencialidade, ou medidas de segurança em caso de risco físico. Também inclui a provisão de um lugar sentado e pausas razoáveis para evitar a fadiga do intérprete.</p> <p>7.6 Ao reconhecer a responsabilidade partilhada para providenciar serviços linguísticos eficazes, tradutores e intérpretes podem esperar que as agências, patrões ou clientes que estipulam este Código como obrigatório para o comportamento de tradutores e intérpretes, tenham em funcionamento procedimentos adequados que reconheçam as obrigações profissionais do profissional, e que apoiem tradutores e intérpretes a assegurar as condições delineadas nos pontos 7.4 e 7.5 acima.</p>	<p><b>Princípio ético:</b></p> <p>Tradutores e intérpretes são responsáveis pela qualidade do seu trabalho, quer como empregados, freelancers ou contratados por agências de tradução e interpretação. Estes esforçam-se sempre por assegurar condições de trabalho satisfatórias para o desempenho dos seus deveres, incluindo instalações físicas, instruções adequadas, tarefas claras e protocolos de conduta claros, sempre que necessário em contextos institucionais específicos. Asseguram-se que fixaram um prazo adequado para cumprir o seu trabalho, mantêm uma relação profissional de respeito mútuo, com as pessoas com quem trabalham e estimulam-nos a familiarizarem-se com a função de</p>

	tradutor e intérprete.
--	------------------------

<b>8. Desenvolvimento Profissional</b>	
<p>8.1 Os tradutores e intérpretes melhoram as suas capacidades e conhecimentos através da educação e do desenvolvimento profissional contínuo, por toda a sua carreira profissional.</p> <p>8.2 Os tradutores e intérpretes mantêm a competência nas línguas nas quais oferecem serviços de tradução e interpretação e a familiarização com as respectivas culturas.</p> <p>8.3 Os tradutores e intérpretes apoiam e fomentam o desenvolvimento profissional dentro da profissão e entre os seus colegas.</p> <p>8.4 Os tradutores e intérpretes esforçam-se por se manterem informados acerca de novas tendências e desenvolvimentos e dos resultados de pesquisas no campo, para melhorar as suas competências e práticas.</p>	<p><b>Princípio ético:</b></p> <p>Tradutores e intérpretes continuam a desenvolver os seus conhecimentos e aptidões profissionais.</p>

<b>9. Solidariedade profissional</b>	
<p>9.1 Os tradutores e intérpretes apoiam e favorecem os interesses da profissão e dos seus colegas e oferecem assistência uns aos outros.</p> <p>9.2 Os tradutores e intérpretes resolvem quaisquer disputas com colegas tradutores e intérpretes, de uma forma cooperativa, construtiva e profissional.</p> <p>9.3 Os membros do AUSIT remetem quaisquer disputas não resolvidas com outros membros do AUSIT para o Conselho Nacional. A resolução conclusiva do Conselho é vinculativa para os membros, com a provisão para recurso nos interesses da justiça natural .</p>	<p><b>Princípio ético:</b></p> <p>Tradutores e intérpretes respeitam e apoiam os seus colegas e defendem a reputação e a credibilidade da profissão de tradução e interpretação.</p>

## **Linha de conduta específica para tradutores**

T1 Antes de iniciar o trabalho, os tradutores verificam a finalidade pretendida para a tradução e a forma de entrega requerida.

T2 Os tradutores obtêm do cliente o maior número de informações, terminologia ou material de referência possível e necessário para uma execução adequada e atempada do trabalho de tradução, e tratam tal material confidencialmente ou da forma que seja expressamente acordada. Se o cliente possuir mas não providenciar textos de referência cruciais ao resultado desejado, o tradutor não é responsável por imperfeições na tradução que sejam claramente devidas a tais auxílios terem sido recusados.

T3 Os tradutores entregam uma tradução que transmita completamente e imparcialmente o significado e intenção do texto de partida, dentro dos parâmetros e requisitos da língua e cultura de chegada e mantêm a finalidade especificada no trabalho recebido do cliente/iniciador.

T4 Os tradutores apenas trabalham das línguas de partida para as línguas de chegada nas quais estão qualificados.

T5 Os tradutores apenas executam trabalhos, os quais acreditem estar dentro da sua competência na tradução e competência especializada relevante e para os quais possuem os recursos suficientes, capacidades de transferência, nível de entendimento e fluência, ou os quais sejam posteriormente revistos por uma pessoa com o conhecimento e competência relevante.

T6 Se o texto de partida possui elementos particulares que necessitam de ser tomados em conta ao executar a tradução, o tradutor faz o seu melhor esforço para aplicar o seu julgamento profissional e chamar a atenção do cliente (excepto quando é pretendido ou requerido que o documento traduzido seja uma reprodução exacta de todo conteúdo do texto de partida, significado, estilo e linguagem, e necessita de ser certificado assim). Tais elementos podem incluir ambiguidades, incorrecções factuais, erros linguísticos, terminologia imprecisa, linguagem que, no julgamento do tradutor é discriminatória, ou referências de palavras que possam prejudicar o alcance da finalidade do texto na cultura da língua de chegada.

T7 Se um tradutor é contratado por uma agência, este não contacta o cliente da agência directamente, excepto o disposto nos termos do contrato assinado com a agência. Caso contactado pelo cliente da agência directamente, o tradutor segue os procedimentos acordados com a agência.

T8 Tradutores podem subcontratar trabalho a outros profissionais caso tenham uma boa razão para acreditar que estes possuem a competência necessária e os quais adiram a este Código de Ética e Código de Conduta Profissional, e sempre em conformidade com qualquer contrato assinado com o cliente. Em todos os casos, a responsabilidade pelo texto traduzido é do tradutor que subcontratou o trabalho ao outro profissional, excepto se for expressamente acordado o contrário.

T9 Se uma tradução for sujeita a revisão ou verificação por parte de outro tradutor, a revisão é restituída ao tradutor original para aprovação e finalização. Caso sejam feitas alterações ao texto traduzido, após a entrega ao cliente, sem o conhecimento e consentimento do tradutor, o tradutor deixa de ser responsável pelo texto traduzido.

T10 Tradutores que trabalhem em áreas que envolvam assuntos relacionados com direitos de autor (copyright) esforçam-se por seguir os princípios dispostos na Recomendação da UNESCO de Nairobi sobre a Protecção Legal de Tradutores e Traduções, e Os Estatutos do Tradutor da FIT (ver [website da FIT](#))

### **Linha de Conduta específica para intérpretes**

Int1 Os intérpretes preparam-se obtendo do iniciador/cliente o maior número de informações e instruções necessárias para a execução adequada da sua interpretação e tratam esse material de forma confidencial, ou tal como tenha sido expressamente acordado.

### **Plenitude em interpretação**

Int2 Para assegurar o mesmo acesso a tudo o que é dito, oralmente ou por linguagem gestual, por todas as partes envolvidas na reunião, os intérpretes transmitem de forma exacta e completa tudo o que é comunicado.

Int3 Os intérpretes interpretam na primeira pessoa.

Int4 Os intérpretes mantêm as emoções dos locutores na sua interpretação e não suavizam ou realçam a força da mensagem transmitida ou da linguagem utilizada. Em contextos específicos, tais como em tribunal ou avaliações psicométricas, incoerências, hesitações e afirmações pouco claras são mantidas na interpretação.

Int5 Se forem proferidas falsidades, os intérpretes transmitem-nas com exactidão, da mesma forma que foram apresentadas.

### **Relações com outras partes e o papel da interpretação em situações de diálogo**

Int6 Em situações de diálogo, em que alguns dos participantes possam não estar familiarizados a trabalhar com intérpretes, o intérprete encoraja os participantes a dirigirem-se directamente um ao outro.

Int7 Em situações com um número de participantes e quando o intérprete não estiver a interpretar em alta voz para todos, o intérprete permite que cada participante se mantenha presente linguisticamente, sempre que seja adequado, através de interpretação simultânea suspirada ou através de outros meios adequados, quando os outros participantes estejam a comunicar na língua que não é entendida pela parte ou partes em questão.

Int8 Se algo não estiver claro, o intérprete pede uma repetição, reformulação ou explicação, informando todos os participantes do que se passou.

Int9 Em casos de emergência, em que os intérpretes possam não ter tido a oportunidade de receber instruções adequadas ou ter tido tempo suficiente para se preparar, ou caso hajam problemas de segurança/protecção, estes comunicam o assunto com a pessoa responsável ou iniciador, que esteja a participar na sessão.

Int10 Os intérpretes mantêm os participantes informados de quaisquer comentários feitos à parte, por qualquer uma das partes ou das suas tentativas de iniciar uma conversa privada ou qualquer outro tipo de conversa. Em contextos comerciais ou intergovernamentais, em que uma ou mais partes trazem o seu próprio intérprete, é adequado que o intérprete transmita comentários feitos à parte, pela outra parte para a sua parte.

Int11 Vários participantes podem ter expectativas concorrentes nos intérpretes. Estas expectativas podem transgredir a ética dos intérpretes, daí que a responsabilidade dos intérpretes é clarificar os limites das suas funções e auxiliar os seus clientes a entender como alcançar os melhores resultados numa sessão interpretada. Os intérpretes têm cuidado para que conversas que possam ocorrer durante períodos de espera se mantenham cordiais, mas não se tornam pessoais, e que as informações divulgadas no decurso de tais conversas se mantenham confidenciais.

Int12 Os intérpretes demonstram as suas qualificações e a exactidão da sua interpretação, quando solicitado, explicam as suas escolhas em termos linguísticos, mas não demonstram o entendimento das mensagens por parte dos participantes, isso mantêm-se da responsabilidade dos participantes.

### **Interpretação remota**

Int13 Os intérpretes familiarizam-se com o crescente uso de tecnologia para interpretação, incluindo telefone, vídeo e interpretação através da internet, e dispositivos diversos de gravação/transmissão. Os intérpretes que participem em interpretação utilizando estas tecnologias preparam-se, tendo um entendimento da finalidade do seu uso e da forma como é formada a comunicação por estes dispositivos. Instituições, agências e clientes que utilizem tecnologias são encorajados a desenvolver protocolos e instruir os intérpretes acerca do seu uso ou de qualquer requisito em particular que possam ter.

### **Específico para contextos institucionais do trabalho de interpretação**

Int14 Quanto os intérpretes possuem funções em conjunto com as funções de intérprete, devido a acordos laborais específicos, estes indicam claramente quando estão a agir na qualidade de intérpretes e não mudam de funções sem aviso prévio.

Int15 Em contextos institucionais específicos, em que o dever de cuidado ou regras de segurança regulem o comportamento de todos os participantes, tais como cuidados de saúde ou

contextos de alta segurança, os intérpretes seguem as políticas e os procedimentos relevantes, combinando-os com o seu código de ética de interpretação.

Notas de Tradução:

A Tradutora não escreve de acordo com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa 1990 (AO90)

**I** – Embora a sonoridade da sigla AUSIT leve à utilização do feminino, devido ao facto de se tratar de um Instituto e por razões de coerência e concordância por todo o documento, foi decidida a utilização de “o AUSIT”.